



# Prefeitura Municipal de Mairiporã

## Estado de São Paulo

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 06/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Prefeitura do Município de Mairiporã CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 06/2018, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, de acordo com a quantidade de candidatos, especificadas a seguir, a comparecerem no período de **25 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, das 10h00 às 16h00**, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Alameda Tibiriça, 415 – Vila Nova, **Mairiporã - SP**, para realizar a **MATRÍCULA** no Curso de Formação Inicial:

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
280000125	VICTOR HUGO FARIA DA SILVA	467306163	67,50	1
280000106	RENATA ROCHA DE MORAES	443668565	65,00	2
280000101	RAPHAEL BLANES	252417720	60,00	3
280000078	MÁRCIA FILOMENA FERRAZ	13489323-2	60,00	4
280000037	ELIZA DE PAULA	279722266	57,50	5
280000066	LETICIA APARECIDA LISBOA BUENO	553097209	55,00	6
280000033	EDUARDO DIOLINO LOPES NETO	489912825	55,00	7
280000028	DINAYRAN APARECIDA DOS SANTOS	411201931	55,00	8
280000091	NEIDE CAMPO GARCIA	145910155	52,50	9
280000017	CLAUDINEI ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	32.824.981-6	52,50	10

Para participar do Curso de Formação Inicial, o candidato deverá apresentar para a **MATRÍCULA** os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio ou documento original que comprove a conclusão do curso; e
- Cópia do comprovante de residência deverá ser por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.

No ato da apresentação da documentação acima, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, **implicará na sua eliminação do certame**.

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Combate às Endemias, estará dispensado da realização do curso devendo entregar a cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da **MATRÍCULA**.

O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

Os candidatos matriculados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constantes do **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso Público nº 06/2018.

O Candidato ao cargo de **Agente de Combate às Endemias**, após matrícula, participará de Curso de Formação Inicial, conforme fixado pela Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.

**O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL SERÁ REALIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS ESTABELECIDAS A SEGUIR:**

1.O Curso de Formação Inicial será realizado sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município de Mairiporã, no período de **11 a 15 de março de 2019, das 8h00 às 17h00.**

1.1.1. No dia **15 de março de 2019**, será realizada a avaliação final aos candidatos matriculados e presentes no curso.

2. O Conteúdo Curricular do Curso de Formação Inicial, com as respectivas datas e horários de realização, é o estabelecido a seguir:

DATAS E HORÁRIOS	SEGUNDA FEIRA 11/03/19	TERÇA FEIRA 12/03/19	QUARTA FEIRA 13/03/19	QUINTA FEIRA 14/03/19	SEXTA FEIRA 15/03/19
<b>CONTEÚDO CURRICULAR</b>	<b>08horas</b> - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS - Legislação específica ao cargo de A. C. E. - Competências e atribuições do cargo de A. C. E. <b>12horas – ALMOÇO</b> <b>13horas</b> - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho do A. C. E. - Técnicas de Entrevista - Ética no Trabalho; <b>17horas – Encerramento</b>	<b>08horas</b> - Promoção e prevenção em saúde: - Vigilância em Saúde <b>12horas – ALMOÇO</b> <b>13horas</b> - Promoção e prevenção em saúde: * Doenças de Interesse para Saúde Pública – noções básicas, prevenção, sintomas, classificação dos agentes transmissores e causadores de endemias <b>17horas – Encerramento</b>	<b>08horas</b> - Promoção e prevenção em saúde: * Doenças de Interesse para Saúde Pública – noções básicas, prevenção, sintomas, classificação dos agentes transmissores e causadores de endemias <b>12horas – ALMOÇO</b> <b>13horas</b> - Promoção e prevenção em saúde: * Doenças de Interesse para Saúde Pública – noções básicas, prevenção, sintomas, classificação dos agentes transmissores e causadores de endemias <b>17horas – Encerramento</b>	<b>08horas</b> - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social <b>12horas – ALMOÇO</b> <b>13horas</b> - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social <b>17horas – Encerramento</b>	<b>08horas</b> - Visita domiciliar <b>12horas – ALMOÇO</b> <b>13horas</b> - Avaliação <b>17horas – Encerramento</b>

3. O Curso de Formação Inicial será realizado no seguinte local para todos os candidatos matriculados:

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SALA DE TREINAMENTO)</b>
<b>Rua 1º Maio, s/nº – Jardim Odorico - Mairiporã - SP.</b>

4. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação Inicial na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes deste edital de convocação.

4.1. A Prefeitura do Município de Mairiporã não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

5. O Curso de Formação Inicial terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

6. O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).
7. O Curso de Formação Inicial constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.
8. A frequência do Curso de Formação Inicial será de, no mínimo, 95% das horas das atividades.
- 8.1. A frequência às atividades será aferida, diariamente pela Coordenação do Curso.
- 8.2. O atraso e/ou saída antecipada será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades e trinta minutos antes do fim das atividades.
9. O candidato será considerado **APTO** no Curso de Formação Inicial, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
- a) tiver frequência mínima de 95% de atividades;
  - b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
  - c) obtiver na avaliação final das provas, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).
10. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso de Formação Inicial e implicará na sua conseqüente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.
11. Será **eliminado** do Curso de Formação Inicial e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:
- a) não frequentar, no mínimo, 95% das horas das atividades;
  - b) que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
  - c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
  - d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;
  - e) que não tenha concluído o Ensino Médio; e
12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso de Formação Inicial, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado Inapto na avaliação final do curso.
13. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
14. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial.
15. Será fornecido Certificado de Conclusão, contendo a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos considerados **Aptos** na avaliação final.
16. A nomeação do **Agente de Combate às Endemias**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso de Formação Inicial.
17. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão a expensas do candidato.

**Mairiporã, 22 de fevereiro de 2018.**

**Prefeitura do Município de Mairiporã**